



TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10727/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo, Sr **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no disposto no artigo 49, caput, da Lei 8666/93, resolve **REVOGAR**, com a devida anuência do Prefeito, Sr. **HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, o processo administrativo n.º 10727/2018 de inexigibilidade de licitação, o qual tem por objeto “**Contrato de prestação de serviços, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fornecer produtos postais, telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional e demais produtos e serviços descritos no contrato, necessários para a atividade de trânsito**”, de acordo com a decisão administrativa de folha n.º 131, por incorreção no trâmite processual, visando evitar apontamento de erro no cadastro de informações municipais. Por essa razão, decidiu-se pela revogação do dos Termos de Inexigibilidade e Ratificação de n.º 43, expedidos em 29 de junho de 2018.

*Em razão do exposto, **REVOGO**, para todos os efeitos, o Processo Licitatório n.º 10727/2018.*

Araucária, 26 de julho de 2018.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro
Secretário Municipal de Urbanismo

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito